

PORTARIA Nº 042/2025
de 27 de fevereiro de 2025

Câmara Municipal de Brasnorte

Lançado no Livro de Registro de:

- () Leis () Autógrafos
() Resoluções (x) Portarias
() Decreto Legislativo

Son o nº 042 /2025

Em 27/02/2025

Secretaria Geral

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal nos dias 03 – 04 e 05 de março de 2025”.

O Sr. Reginaldo Martins Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos administrativos e legislativos relativos ao período de recesso do Carnaval;

Considerando a Portaria 9.783 de 27 de dezembro de 2024 do Ministério de Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e o decreto nº.1.183/2024 de 12 de dezembro de 2024 do Governo do Estado de Mato Grosso.

Considerando o Decreto Executivo Nº. 001/2025, de 02 de janeiro de 2025, que divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e pontos facultativos nas repartições públicas.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público que não haverá expediente e atendimento ao público na Câmara Municipal nos dias 03 de março (véspera de carnaval) e no dia 04 de março (carnaval), e 05 de março (quarta-feira de cinzas) retornando das atividades normais no dia 06 de março de 2025, quinta-feira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano 2025 (dois mil e vinte e cinco).


Reginaldo Martins Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte

Publicado por Afixação